



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.902/2007**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL  
1.897/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.897/2007 passa a ter a seguinte redação:

*“**Art. 1º** - É declarado como de utilidade pública o CLUBE DE MÃES IRMÃ MARIA TEREZA, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.664.480/0001-58 com seus estatutos originais devidamente registrados sob o n.º 062, no Livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 23 de janeiro de 1997, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, com a alteração de sua razão social e estatutária registrada sob o n.º 651, no Livro A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 03 de abril de 2007, no mesmo Cartório.”*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 24 de maio de 2007.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**